



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publique - se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais  
20/12/14

Iza Maria Pereira  
Secretária Executiva  
Mat. SIAPE 2039001

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 029/2014, de 09 de dezembro de 2014**

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 37/2014 - SEACF-ANG, de 05 de dezembro de 2014, que solicita substituição de fiscais de contratos;

**CONSIDERANDO** o Contrato 31/2014 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, nos termos da Inexigibilidade n.º 73/2014, que tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos postais, que atendam às necessidades da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea "d", da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.424/2014, de 21 de outubro de 2014.

**Art. 2º** Designar os servidores **Francisco Ozamir Dantas da Silva** (Titular) e **Jalmir Dantas de Araujo** (Suplente), para serem os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 3º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como por todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao Contrato em questão.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**  
Pró-Reitor de Administração